



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

1

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição de materiais para realização de serviço de pintura da sede do Legislativo Municipal, conforme termos e condições estabelecidas no documento de Termo de Referência anexado à presente publicação de aviso de dispensa (ANEXO I).

Este documento tem como objetivo receber propostas adicionais mais vantajosas. As propostas devem ser enviadas até o **fim do dia 16/04/2025**. Qualquer interessado poderá encaminhar sua proposta de preços, conforme o modelo anexado a esta publicação, para o e-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br. Informações adicionais podem ser requisitadas através dos telefones: (31) 98735-9142 ou (31) 99073-0361.

VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VOLUME	COR REF.	VALOR MÁX. DE REF.
1.	TINTA ACRÍLICA Tinta acrílica; Acabamento: Fosco; Cor de referência: Branco Neve; Volume: 18L; Rendimento 170m ² ou superior; Apta para superfícies tipo parede interna; Tipo de base: Água; Tempo de secagem 12h; Características adicionais: Lavável e resistente à água, alta cobertura e rendimento.	07	latas	18L	Branco Neve	R\$ 2.296,00
2.	ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO Tinta esmalte acetinada; Acabamento: Acetinado; Cor de Referência: Branco Gelo; Volume: 3,6L; Rendimento: 67 m ² ou superior; Apta para madeira e metais; Tipo de base: Água; Tempo de secagem: 05h.	07	galões	3,6L	Branco Gelo	R\$ 1.085,00
3.	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - DIRETO NA FERRUGEM Tinta esmalte contra ferrugem; Acabamento: brilhante; Cor de Referência: Ouro Savoia; Volume: 3,6L; Rendimento: 75m ² ou superior; Apta para superfícies metálicas,	02	galões	3,6L	Ouro Savoia	R\$ 318,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

2

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

	aplicável diretamente na ferrugem após o lixamento; Tempo de sacagem: 08h.					
4.	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE Tinta esmalte sintético metálico; Acabamento: brilhante; Cor de referência: Ouro Savoia; Volume: 3,6L; Rendimento: 25 a 32m ² ou superior, Indicação: Apta para superfícies metálicas, Indicado para a pintura de superfícies externas e internas de ferro, galvanizado e alumínio brilhante às superfícies.	20	galões	3,6L	Ouro Savoia	R\$ 3.180,00
5.	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO Tinta acrílica alta cobertura e alta durabilidade para pisos; Acabamento: fosco; Cor de Referência: Concreto; Volume: 18L; Rendimento: 380m ² ou superior; Apta para superfícies externas expostas ao sol e chuva; Tempo de secagem: 04h.	08	latas	18L	Concreto	R\$ 2.712,00
6.	MASSA CORRIDA Massa corrida; Volume: 3,6L; Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto; Tempo de secagem: 04h.	02	galões	3,6L	Predominantemente branco	R\$ 70,00
7.	DILUENTE E SOLVENTE INCOLOR PARA TINTAS Solvente aplicação: diluição de tintas e vernizes; Aspecto físico: líquido e incolor; Composição química: hidrocarbonetos derivados do petróleo; Utilização: apropriado para diluir tintas a óleo, esmaltes e vernizes.	06	latas	5L	incolor	R\$ 132,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

3

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

8.	ROLO PARA PINTURA TINTA LATEX E ACRÍLICA LÃ BAIXA Rolo para pintura com tinta acrílica, látex (pva) e esmalte; Marca: Atlas; Modelo: Lã baixa e baixa propagação de gotículas; Comprimento: 23cm.	03	Unid.	-	-	R\$ 75,00
9.	ROLO PARA PINTURA TINTA LATEX E ACRÍLICA LÃ ALTA Rolo para pintura com tinta acrílica, látex (pva) e esmalte; Modelo: Lã alta extra; Comprimento: 23cm.	03	Unid.	-	-	R\$ 204,00
10.	ROLO PARA PINTURA RESINA COM CABO Rolo para pintura ideal para aplicação de resinas; Rolo em poliéster; Comprimento: 9cm.	06	Unid.	-	-	R\$ 84,00
11.	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3 POLEGADAS Pincel tipo trincha de 3 polegadas; Material: Cerdas sintéticas; Formato: Retangular, ideal para pintar detalhes e bordas; Tamanho: 3 polegadas, aproximadamente 7,6cm; Material do punho: Polipropileno; Indicação de uso: Pinturas com tinta acrílica e látex.	04	Unid.	-	-	R\$ 56,00
12.	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2 POLEGADAS Pincel tipo trincha de 2 polegadas; Material: Cerdas sintéticas; Formato: Estrelado ideal para pintar detalhes e bordas; Tamanho: 2 polegadas, aproximadamente 5cm; Material do punho: Polipropileno; Indicação de uso: Pinturas com tinta acrílica e látex.	04	Unid.	-	-	R\$ 36,00
13.	PINCEL TRINCHA ANGULAR RECORTE PROFISSIONAL 2 POLEGADAS Pincel tipo trincha de 2 polegadas; Material: Cerdas sintéticas; Formato: Angular, ideal para pintar recortes,	05	Unid.	-	-	R\$ 100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

4

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

	pinturas em ângulo e detalhes precisos; Tamanho: 2 polegadas, aproximadamente 5cm; Material do punho: Polipropileno; Indicação de uso: Pinturas com tinta acrílica e látex.					
14.	PINCEL TRINCHA ANGULAR RECORTE PROFISSIONAL 1,5 POLEGADAS Pincel tipo trincha de 1,5 polegadas; Material: Cerdas sintéticas; Formato: Angular, ideal para pintar recortes, pinturas em ângulo e detalhes precisos; Tamanho: 1,5 polegadas; Material do punho: Polipropileno; Indicação de uso: Pinturas com tinta acrílica e látex.	04	Unid.	-	-	R\$ 60,00
15.	PALHA DE AÇO Nº 2 Palha de aço; Material: Aço carbono; Tipo de abrasão: Ideal para remover excessos de tintas e vernizes, ferrugem e papel de parede, limpar assoalhos, aparar gesso e canos de ferro.	60	Unid.	25g	-	R\$ 90,00
16.	FITA CREPE ADESIVA Fita crepe adesiva uso geral; Largura 5cm; Comprimento 50m; Ideal para proteger áreas de pintura; Fácil remoção e boa aderência.	12	Unid.	5cmX50m	-	R\$ 144,00
17.	FITA CREPE ADESIVA Fita crepe adesiva uso geral; Largura 2,5cm; Comprimento 50m; Ideal para proteger áreas de pintura; Fácil remoção e boa aderência.	12	Unid.	2,5cmX50m	-	R\$ 72,00
18.	LONA PLÁSTICA PROTETORA Lona plástica em polietileno impermeável ideal para proteger áreas de pintura; Cor: preto.	20	metros	-	Preto	R\$ 100,00
19.	ESTOPA Pacote de estopa branca 100%	10	Unid.	1KG	-	R\$ 80,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

5

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

algodão alvejado acondicionada em embalagem de 1KG; Utilização: recomendada para polimento e limpeza; Características adicionais não risca e possui alta absorção.					
VALOR TOTAL DOS ITENS:				R\$ 10.894,00	

Câmara Municipal de Cordisburgo, 11 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

6

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Rito: Lei federal 14.133/2021

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cordisburgo/MG realizará a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, pelo critério de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, aquisição de materiais para realização de serviço de pintura da sede do Legislativo Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Cordisburgo/MG

CNPJ: 21.607.114/0001-74

Endereço: Av. Padre João nº 407 - Centro - Cordisburgo/MG

Telefone: (31) 98735-9142

E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para realização de serviço de pintura da sede do Legislativo Municipal.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E PLANILHA QUANTITATIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VOLUME	COR REF.
1.	TINTA ACRÍLICA Tinta acrílica; Acabamento: Fosco; Cor de referência: Branco Neve; Volume: 18L; Rendimento 170m ² ou superior; Apta para superfícies tipo parede interna; Tipo de base: Água; Tempo de secagem 12h; Características adicionais: Lavável e resistente à água, alta cobertura e rendimento.	07	latas	18L	Branco Neve
2.	ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO Tinta esmalte acetinada; Acabamento: Acetinado; Cor de Referência: Branco Gelo; Volume: 3,6L; Rendimento: 67 m ² ou superior; Apta para madeira e metais; Tipo de base: Água; Tempo de	07	galões	3,6L	Branco Gelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

7

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

	secagem: 05h.				
3.	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - DIRETO NA FERRUGEM Tinta esmalte contra ferrugem; Acabamento: brilhante; Cor de Referência: Ouro Savoia; Volume: 3,6L; Rendimento: 75m ² ou superior; Apta para superfícies metálicas, aplicável diretamente na ferrugem após o lixamento; Tempo de secagem: 08h.	02	galões	3,6L	Ouro Savoia
4.	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE Tinta esmalte sintético metálico; Acabamento: brilhante; Cor de referência: Ouro Savoia; Volume: 3,6L; Rendimento: 25 a 32m ² ou superior, Indicação: Apta para superfícies metálicas, Indicado para a pintura de superfícies externas e internas de ferro, galvanizado e alumínio brilhante às superfícies.	20	galões	3,6L	Ouro Savoia
5.	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO Tinta acrílica alta cobertura e alta durabilidade para pisos; Acabamento: fosco; Cor de Referência: Concreto; Volume: 18L; Rendimento: 380m ² ou superior; Apta para superfícies externas expostas ao sol e chuva; Tempo de secagem: 04h.	08	latas	18L	Concreto
6.	MASSA CORRIDA Massa corrida; Volume: 3,6L; Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto; Tempo de secagem: 04h.	02	galões	3,6L	Predominantemente branco
7.	DILUENTE E SOLVENTE INCOLOR PARA TINTAS Solvente aplicação: diluição de tintas e vernizes; Aspecto físico: líquido e incolor; Composição química: hidrocarbonetos derivados do petróleo; Utilização: apropriado para diluir tintas a óleo, esmaltes e vernizes.	06	latas	5L	incolor
8.	ROLO PARA PINTURA TINTA LATEX E ACRÍLICA LÃ BAIXA Rolo para pintura com tinta acrílica, látex (pva) e esmalte; Marca: Atlas; Modelo: Lã baixa e baixa propagação de gotículas; Comprimento: 23cm.	03	Unid.	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

8

9.	ROLO PARA PINTURA TINTA LATEX E ACRÍLICA LÃ ALTA Rolo para pintura com tinta acrílica, látex (pva) e esmalte; Modelo: Lã alta extra; Comprimento: 23cm.	03	Unid.	-	-
10.	ROLO PARA PINTURA RESINA COM CABO Rolo para pintura ideal para aplicação de resinas; Rolo em poliéster; Comprimento: 9cm.	06	Unid.	-	-
11.	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3 POLEGADAS Pincel tipo trincha de 3 polegadas; Material: Cerdas sintéticas; Formato: Retangular, ideal para pintar detalhes e bordas; Tamanho: 3 polegadas, aproximadamente 7,6cm; Material do punho: Polipropileno; Indicação de uso: Pinturas com tinta acrílica e látex.	04	Unid.	-	-
12.	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2 POLEGADAS Pincel tipo trincha de 2 polegadas; Material: Cerdas sintéticas; Formato: Estrelado ideal para pintar detalhes e bordas; Tamanho: 2 polegadas, aproximadamente 5cm; Material do punho: Polipropileno; Indicação de uso: Pinturas com tinta acrílica e látex.	04	Unid.	-	-
13.	PINCEL TRINCHA ANGULAR RECORTE PROFISSIONAL 2 POLEGADAS Pincel tipo trincha de 2 polegadas; Material: Cerdas sintéticas; Formato: Angular, ideal para pintar recortes, pinturas em ângulo e detalhes precisos; Tamanho: 2 polegadas, aproximadamente 5cm; Material do punho: Polipropileno; Indicação de uso: Pinturas com tinta acrílica e látex.	05	Unid.	-	-
14.	PINCEL TRINCHA ANGULAR RECORTE PROFISSIONAL 1,5 POLEGADAS Pincel tipo trincha de 1,5 polegadas; Material: Cerdas sintéticas; Formato: Angular, ideal para pintar recortes, pinturas em ângulo e detalhes precisos; Tamanho: 1,5 polegadas; Material do punho: Polipropileno; Indicação de uso: Pinturas com tinta acrílica e látex.	04	Unid.	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

9

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

15.	PALHA DE AÇO Nº 2 Palha de aço; Material: Aço carbono; Tipo de abrasão: Ideal para remover excessos de tintas e vernizes, ferrugem e papel de parede, limpar assoalhos, aparar gesso e canos de ferro.	60	Unid.	25g	-
16.	FITA CREPE ADESIVA Fita crepe adesiva uso geral; Largura 5cm; Comprimento 50m; Ideal para proteger áreas de pintura; Fácil remoção e boa aderência.	12	Unid.	5cmX50m	-
17.	FITA CREPE ADESIVA Fita crepe adesiva uso geral; Largura 2,5cm; Comprimento 50m; Ideal para proteger áreas de pintura; Fácil remoção e boa aderência.	12	Unid.	2,5cmX50m	-
18.	LONA PLÁSTICA PROTETORA Lona plástica em polietileno impermeável ideal para proteger áreas de pintura; Cor: preto.	20	metros	-	Preto
19.	ESTOPA Pacote de estopa branca 100% algodão alvejado acondicionada em embalagem de 1KG; Utilização: recomendada para polimento e limpezas; Características adicionais não risca e possui alta absorção.	10	Unid.	1KG	-

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente solicitação de aquisição de materiais de pintura se faz necessária para a realização do processo de revitalização das instalações da sede do Legislativo Municipal. O prédio, como espaço de relevância institucional e pública, encontra-se em condições inadequadas de conservação, o que compromete sua estética, funcionalidade e, possivelmente, a durabilidade de sua estrutura.

No âmbito externo, as paredes apresentam acúmulo significativo de lodo em vários pontos, desgaste acentuado do revestimento original devido à exposição contínua à radiação solar, além de sujeiras provenientes da ação de aves, poeira e do intenso fluxo de pessoas nas proximidades. Essas condições impactam negativamente a aparência e a imagem do edifício como símbolo representativo do poder público local.

Internamente, identificam-se manchas em diversas áreas, resultantes de infiltrações de água, além dos efeitos do tráfego constante de pessoas e do desgaste natural provocado pelo tempo. Ressalta-se que a última pintura geral foi realizada há mais de cinco anos, evidenciando a necessidade premente de intervenção.

A revitalização por meio da pintura, além de resgatar o aspecto visual e preservar o patrimônio público, também contribui para a prevenção de problemas estruturais decorrentes da degradação das superfícies. A aquisição dos materiais se apresenta, portanto, como medida indispensável para a execução do serviço, assegurando a proteção, a funcionalidade e a valorização do espaço, alinhando-se



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

10

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

aos princípios de eficiência, conservação e respeito ao bem público.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO

4.1. O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL, e de acordo com as especificações do objeto.

4.2. No ato da homologação do presente processo, o fornecedor deverá apresentar todos os documentos exigidos pela requisitante, sendo eles:

- Cartão CNPJ ativo;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos tributários;
- Certidão de regularidade do empregador;

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de propostas de valor equivalente, serão utilizados os critérios de desempate elencados no Art. 60 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. RECEBIMENTO DOS ITENS

6.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis ao órgão requisitante, após a emissão de documento formal, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste Termo de Referência.

6.2. O local designado para entrega dos produtos será a Sede da Câmara Municipal de Cordisburgo, situada à Avenida Padre João, 407, Centro de Cordisburgo-MG. CEP 35780-000. No horário de 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, sendo o custo da entrega suportado integralmente pela empresa vencedora.

6.3. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas no documento de orçamento emitido pelo fornecedor.

6.4. A Câmara Municipal de Cordisburgo reserva-se o direito de não receber os itens em desacordo com as especificações descritas no presente Termo de Referência ou diferente dos itens enviados no documento de cotação de preços.

7. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução do fornecimento será da servidora Jéssica Brígido Ribeiro

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos Fornecimentos públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando



convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, isenta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O Processo Administrativo de Responsabilização – PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Termo de Referência.

10. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. **Subcontratação:** É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela requisitante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do fornecedor.

11. FATURAMENTO

11.1. **Do Faturamento:** Após o cumprimento de todas as exigências deste termo de referência, deverá o fornecedor apresentar nota fiscal dos itens adquiridos a partir de CNPJ legalmente ativo e vinculado aos itens fornecidos.

- A Nota Fiscal deve corresponder aos itens adquiridos e respectivos valores orçados. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, a requisitante notificará o contratado a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

11.2. **Das Condições de Pagamento:** O pagamento ao fornecedor será efetuado pelos itens efetivamente entregues, em moeda nacional, de acordo com a quantidade consumida, no prazo de até 05 (cinco) dias da apresentação da nota fiscal, por meio de cheque ou boleto bancário.

12. PARCELAMENTO DOS ITENS

12.1 Conforme previsto no art. 40, inciso V, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável, promovendo ampliação da concorrência e evitando concentração de mercado. Nesse contexto, a subdivisão do objeto em lotes distintos não é justificada. A quantidade total de itens a serem adquiridos é limitada e homogênea, o que torna desnecessária a divisão, visto que não se identifica uma complexidade técnica que exija fornecedores distintos.

A contratação consolidada reduz custos e esforços administrativos na gestão de contratos múltiplos, além de garantir uma execução mais ágil e eficiente. Adicionalmente, simplifica a comunicação institucional, ao centralizar as responsabilidades em um único fornecedor, promovendo maior uniformidade na qualidade dos materiais e compatibilidade técnica entre os produtos.

Essa abordagem ainda possibilita melhores condições comerciais devido à negociação com base no volume total adquirido, assegurando economicidade e eficiência na aquisição. Dessa forma, a unificação dos itens em um único lote é indispensável para otimizar os recursos públicos e garantir a excelência na execução do objeto contratado.

Câmara Municipal de Cordisburgo, 07 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

13

Warley Matias Gomes
Presidente da Câmara